



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 1.143, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ES

PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

IZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais complementares ao Orçamento Geral de 2012, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2012.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de Junho de 2012.

  
**ELIANE PAES LORENZONI**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 1143 / 2012

EM, 11 / 06 / 2012

  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 040/2012 - Autor: Prefeita Eliane Paes Lorenzoni